



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 593, DE 15 DE MAIO DE 2020

Vide [Portaria SG/MPF nº 481, de 24 de agosto de 2021](#)

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015](#), o art. 16 da [Lei nº 13.316, de 20/07/2016](#), e o art. 6º da [Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/03/2017](#), e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.020895/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Projeto Candidaturas Femininas nas Eleições de 2020 - Rio de Janeiro, sob o código P0320, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a equipe do projeto:

I - NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 623;

II - SILVANA BATINI CESAR GOES, matrícula 457.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I - ANA CRISTINA PEREIRA DE LEMOS BASTO, matrícula 6733;

II - CLAUDIA SANTOS SOARES, matrícula 11049;

III - DANIEL SANTIAGO COUTINHO DE MIRANDA, matrícula 28311;

IV - MARIO LUIS GRANGEIA RAMOS, matrícula 11160.

Art. 4º Ficam designados a Procurador Regional da República SILVANA BATINI CESAR GOES como Gerente do projeto e a Procurador Regional da República NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA como Gerente Substituta.

Art. 5º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto. § 1º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 maio 2020. Caderno Administrativo, p. 45.](#)

MPF
Ministério Público Federal